



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3.222, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 229.844,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0053	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.710,00 (quatro mil e setecentos e dez reais)
0134	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
0146	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 10.000,00 (dez mil reais)
0213	02.06.01 - SAÚDE 10.122.0052-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.000,00 (dez mil reais)
0259	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.303.0230-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)
0302	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0122-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 6.334,00 (seis mil, trezentos e trinta e quatro reais)
0421	02.09.01 - CULTURA 13.392.0472-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 300,00 (trezentos reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0195	02.05.06 - ESPORTE E LAZER 27.812.0721-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 7.649,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais)
0196	02.05.06 - ESPORTE E LAZER 27.812.0721-3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.305,00 (três mil e trezentos e cinco reais)
0197	02.05.06 - ESPORTE E LAZER 27.812.0721-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 719,00 (setecentos e dezenove reais)
0231	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3350.42.00 - AUXÍLIOS 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.000,00 (dez mil reais)
0232	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)
0233	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	<p>2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 6.000,00 (seis mil reais)</p>
0246	<p>02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)</p>
0268	<p>02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais)</p>
0294	<p>02.07.02 - FUNDO MUNIC.DIREITOS CRIANÇA/ADOLECENTE 08.243.0011-3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES</p> <p>1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 14.537,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta e sete reais)</p>
0320	<p>02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</p> <p>1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 6.334,00 (seis mil, trezentos e trinta e quatro reais)</p>
0417	<p>02.09.01 - CULTURA 13.392.0472-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL</p> <p>1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 300,00 (trezentos reais)</p>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de novembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal